



Decreto N° 1438 - de 19 de Junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA

----- R\$ 2.000,00

1.01.01.01.031.0001.1.0001 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO ----- R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.1.0002 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA

----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Junho de 2018


DILIO NEVES MORAES
Prefeitura Municipal
CPF: 246.550.588-68